



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 322/2013

PROJETO DE LEI Nº 156/2013

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES-FCA.”


COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 322/2013, que insere o Projeto de lei nº 156 de 17 de dezembro 2013, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES-FCA”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

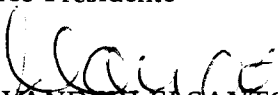
Tendo em vista a regularização dos servidores cedidos pelo município de Bento Gonçalves à FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES, se faz necessário renovar o convênio e regularizar o numero de servidores cedidos, o convênio está prevista na lei de criação da casa das artes e também no seu estatuto.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

23.12.2013

ÀS 09:40 Horas

Ass.: 